



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais  
Campus Araçuaí**

**EDITAL Nº 21, DE 12 DE MARÇO DE 2018  
CHAMADA PÚBLICA**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG) - CAMPUS ARAÇUAÍ, Prof. Aécio Oliveira de Miranda, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.061, de 20 de Outubro de 2016, publicada no DOU do dia 1º de Novembro de 2016, torna público o lançamento do presente Edital de Chamada Pública de Convocação para interesse às vagas remanescentes dos cursos **Bacharelado em Administração, Bacharelado em Engenharia Agrícola e Ambiental e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** aos candidatos que se inscreveram no Vestibular 1/2018 do IFNMG – Campus Araçuaí.

1. A seleção de candidatos para provimento das vagas dos cursos **Bacharelado em Administração, Bacharelado em Engenharia Agrícola e Ambiental e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** acontecerá de forma nominal por meio da utilização de lista conforme ordem de classificação por nota do Vestibular 1/2018, Anexo I deste Edital, no respectivo curso.

2. Todos os candidatos que constarem na lista do Anexo I, e que ainda não foram convocados para matrícula em nenhuma das chamadas do Vestibular, **estão automaticamente convidados a participar da reunião de interesse em vagas dos cursos Bacharelado em Administração, Bacharelado em Engenharia Agrícola e Ambiental e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, a ser realizada no dia **15 de Março de 2018 (quinta-feira)**, às **13 horas**, no seguinte local: **IFNMG – Campus Araçuaí – Auditório 1. Fazenda do Meio Pé da Serra, s/n – BR – 367, Km 278 – Araçuaí/MG.**

2.1. A reunião será coordenada pelos servidores responsáveis pela Secretaria Acadêmica do IFNMG – Campus Araçuaí e pelos servidores da Comissão de Reserva de Vagas.

3. Ao participar da reunião descrita no item 2 deste edital o candidato, ou seu representante, deverá apresentar os seguintes documentos para matrícula respeitando a sua modalidade na inscrição:

### **3.1. Ampla concorrência:**

Apresentar documentação de acordo com o **item 18.3** do Edital 293/2017 do Vestibular 1/2018 do IFNMG, disponível na página: <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular/16505-1-vestibular-2018>

### **3.2. Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:**

Além da documentação do **item 18.3** do Edital 293/2017 do Vestibular 1/2018 do IFNMG, deverá apresentar comprovação para ingresso nas vagas reservadas conforme **item 6** do Edital 293/2017 do Vestibular 1/2018 do IFNMG, disponível na página <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular/16505-1-vestibular-2018> , **observando atentamente a modalidade a qual se inscreveu.**

**4. O candidato ou seu representante legal deverá apresentar, obrigatoriamente, no momento da reunião todos os documentos da sua categoria, sob pena de não realização da matrícula.**

**5.** Todos os documentos que constarem no item 3 deverão estar perfeitamente legíveis, isentos de rasuras e autenticados. A autenticação poderá ser feita na reunião citada no item 2, por servidor autorizado do IFNMG, desde que seja apresentado o documento original.

**6.** Será considerado representante do candidato apenas quem apresentar procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração.

**7.** O candidato menor de 18 anos deverá, no ato da matrícula, ser assistido pelo pai, mãe ou responsável legal (com documento comprobatório), portando RG e CPF.

**8.** Na reunião citada no item 2 será permitida apenas a entrada de candidatos e representantes de candidatos, além de servidores do IFNMG. Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes após as 13 horas.

**9.** Na reunião citada no item 2 será realizada a chamada nominal dos candidatos para efetuar a matrícula, respeitando a ordem de classificação do respectivo curso conforme Anexo I, até que todas as vagas dos cursos **Bacharelado em Administração, Bacharelado em Engenharia Agrícola e Ambiental e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** disponíveis sejam completadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes. A

chamada respeitará as vagas reservadas segundo a política de ações afirmativas (Lei nº 12.711/2012).

10. As vagas desta chamada para os cursos são:

## **Bacharelado em Administração**

Modalidade	Vagas
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	2
<b>VRRI</b> – Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	0
<b>VRRI-PcD</b> – Candidatos com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	0
<b>VRRI-PPI</b> – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	0
<b>VRRI-PPI-PcD</b> – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	0
<b>VRRS</b> – Candidatos que independentemente da renda, (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12,711/2012).	0
<b>VRRS-PcD</b> – Candidatos com deficiência que independentemente da renda, (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12,711/2012).	0
<b>VRRS-PPI</b> – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	0
<b>VRRS-PPI-PcD</b> – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº	0

18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
<b>VPCD</b> – Candidatos com deficiência.	0

## Bacharelado em Engenharia Agrícola e Ambiental

Modalidade	Vagas
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	4
<b>VRRI</b> – Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	0
<b>VRRI-PcD</b> – Candidatos com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	0
<b>VRRI-PPI</b> – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
<b>VRRI-PPI-PcD</b> – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	0
<b>VRRS</b> – Candidatos que independentemente da renda, (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12,711/2012).	0
<b>VRRS-PcD</b> – Candidatos com deficiência que independentemente da renda, (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12,711/2012).	0
<b>VRRS-PPI</b> – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham	0

cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
<b>VRRS-PPI-PcD</b> – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	0
<b>VPCD</b> – Candidatos com deficiência.	0

## Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Modalidade	Vagas
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	4
<b>VRRI</b> – Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	0
<b>VRRI-PcD</b> – Candidatos com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	0
<b>VRRI-PPI</b> – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	0
<b>VRRI-PPI-PcD</b> – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	0
<b>VRRS</b> – Candidatos que independentemente da renda, (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12,711/2012).	0
<b>VRRS-PcD</b> – Candidatos com deficiência que independentemente da renda, (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino	0

médio em escolas públicas (Lei nº 12,711/2012).	
<b>VRRS-PPI</b> – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	0
<b>VRRS-PPI-PcD</b> – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	0
<b>VPCD</b> – Candidatos com deficiência.	0

**11.** Se não houver o preenchimento de todas as vagas de uma determinada modalidade de reserva de vagas, estas serão remanejadas, de acordo com o capítulo V da Portaria Normativa MEC nº 18 de 2012, atualizada pela Portaria Normativa MEC nº 9 de 2017.

**12.** Caso o número de candidatos presentes na reunião supere o número de vagas disponíveis em cada modalidade, será seguida a ordem de classificação constante no Anexo I deste Edital, até que as vagas sejam todas ocupadas.

**13.** Os candidatos só terão a matrícula confirmada após análise da documentação. O resultado da análise de documentação será publicado em <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular/16505-1-vestibular-2018> na seção *Documentos por Campus*, optando o Campus *Araçuaí*.

**14.** Os prazos para os candidatos obedecerão às seguintes datas:

Entrega dos documentos para matrícula e para comprovação de direito a vagas reservadas a ser realizado no local da reunião, conforme a chamada do candidato	15/03/2018 <b>13 horas</b>
Chamada Pública	15/03/2018 <b>13 horas</b>
Análise da documentação	15/03/2018 e 16/03/2018
Divulgação do resultado preliminar da análise da documentação	16/03/2018
Interposição de recurso no setor de protocolo do campus (8h30min às 12h; 14h30min às 16h30min)	19/03/2018
Publicação do resultado final após recursos	19/03/2018

15. Os candidatos referidos no item 3.1. terão sua matrícula efetivada no ato da reunião desde que apresentada a documentação para esta modalidade conforme os itens 18.3 do Edital 293/2017 Vestibular 1/2018 do IFNMG, disponível na página: <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular/16505-1-vestibular-2018> .

16. O candidato, ao ingressar nos cursos **Bacharelado em Administração, Bacharelado em Engenharia Agrícola e Ambiental e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** por meio deste Edital, têm ciência de que as ausências das aulas no semestre, iniciado no dia 20/02/2018, não poderão ser abonadas.

17. O presente Edital possui como base o Edital 293/2017 referente ao Vestibular 1/2018 do IFNMG, sendo sua premissa no que couber. Os casos omissos serão resolvidos pela COPEC (Comissão Permanente de Concursos) e Comissão de Reserva de Vagas.

Araçuaí-MG, 12 de Março de 2018.

Aécio Oliveira de Miranda  
Diretor-Geral  
IFNMG Campus Araçuaí